

Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO tua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 01/2025 INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica I, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica I na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF;
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;
 - e Comprovante de residência atualizado;
 - f Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
 - g-Número de conta bancária pessoal;
 - h-Número do PIS/PASSEP;
- i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
- a Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de contos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 02/2025 INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO AUXILIAR DOCENTE

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro de 2025, das 08 horas às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de AUXILIAR DOCENTE para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Auxiliar Docente, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo: 01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF:
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;
 - e Comprovante de residência;
 - f Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
 - g-Número de conta bancaria;
 - h-Número do PIS/PASSEP;
 - i- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
 - a Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 03/2025 INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro 2025, das 08 horas às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 101, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2025, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

- 01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:
 - a Cédula de Identidade;
 - b CIC CPF/MF;
 - c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino Médio Completo** ou curso de Magistério;
 - e Comprovante de residência;
 - f Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
 - g-Número de conta bancária;
 - h-Número do PIS/PASEP;
 - i- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
 - a-Tempo de serviço para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 04/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro de 2025, das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II INFORMÁTICA, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica II- INFOMÁTICA na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo: 01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF;
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.
- e Diploma de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia e curso Técnico em INFORMÁTICA com no mínimo de 1.000 (mil) horas ou graduação em Processamento de Dados ou Ciência da Computação com Pós Graduação na área da Educação e carga horaria igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;
- f Comprovante de residência;
- g Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- h-Número de conta bancaria;
- i- Número do PIS/PASEP;
- j- Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
 - a- Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 05/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

GILBERTO NASCIMENTOBERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro de 2025, das 08horas às 11h30min e das 12h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 5-21, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II ARTE, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica II ARTE na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF;
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.
- e Diploma de Licenciatura de Graduação plena em Educação Artística; ou diploma de Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Plásticas, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas e Dança.
- f Comprovante de residência;
- q Laudo Médico,
- h-Número de conta bancaria;
- i- Número do PIS/PASEP
- j- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos. 02- Critérios de Classificação:
 - a –Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 06/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS).

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro 2025, das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica II LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF;
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.
- e Diploma de Licenciatura de Graduação Plena em Letras, com habilitação em Inglês.
- f Comprovante de residência;
- g Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino:

h-Número de conta bancaria;

- i- Número do PIS/PASEP;
- j- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
 - a -Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 07/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 07 a 15 de janeiro de 2025, das 08horas às 11h30min e das 13h30min as 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FISICA, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FÍSICA na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo: 01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a Cédula de Identidade;
- b CIC CPF/MF;
- c Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d Certidão de Licenciatura de graduação plena em Educação Física,
 com carteira de registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
 - e Comprovante de residência;
 - f Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino:
 - g-Número de conta bancaria;
 - h-Número do PIS/PASEP;
 - i- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
 - a –Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 Critérios para desempate:
 - a títulos
 - b preferência do candidato com maior idade;
 - c candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse o cândido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2025.



Ano 6 | Edição 912 - Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DA PRESIDENTE N.º 01/2025

"Designa funcionária para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal"

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o Biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária pública municipal efetiva RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 9º da Lei Nº 951/2022.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Registre-se e Publique-se

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO DA PRESIDENTE foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás folhas 39, sob n. 553. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone - Advogada - Câmara Municipal



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DA PRESIDENTE N.º 02/2025

" Designa funcionárias para serem responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal."

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Nos termos da Resolução 07 de 20 de agosto de 2013 e dos artigos 2º e 5º da Lei Nº 951 de 09 de março de 2022, f ica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal efetiva **Rosangela Aparecida de Melo Gonçalves** para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2026, exceto quanto aos serviços de RECURSOS HUMANOS, ao qual é impedida.

Artigo 2° - Nos termos da Resolução 07 de 20 de agosto de 2013 e dos artigos 2° e 5° da Lei N° 951 de 09 de março de 2022, fica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal efetiva **Adriana Cristina de Souza** para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal, até 31 de dezembro de 2026, exclusivamente face aos serviços de RECURSOS HUMANOS, face ao impedimento da Controladora Interna em atuar nesta área especifica.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula gapiel Pereixa ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39, sob n. 554.** Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Iacovone-Advogada- Câmara Municipal



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DO PRESIDENTE N.º 03/2025

"Designa funcionária para responder pelo acervo patrimonial da Câmara Municipal"

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo para o biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º da Lei 951/2022, fica designada a funcionária pública municipal efetiva RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, para ser responsável pela gestão patrimonial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula gamil Perusa ANA PAULA GABRIEL PEREIRA Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás folhas 39, sob n. 555 e publicado no DOM às folhas ______, Edição ______, em _____ de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DO PRESIDENTE N.º 04/2025

"Designa funcionária para ser responsável pelo envio de informações ao SICONF- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro".

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Adriana Cristina de Souza, Contadora da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, para ser responsável pelo SICONF- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula gamiel Lewisa ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presen Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resolu	nte ATO foi devidamente registrado no ações n. I, ás folhas 39, sob n. 556 e foi
publicado no DOM às folhas, edição nº 2026. Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Mui	em de janeiro de
Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Mui	nicipal



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DA PRESIDENTE N.º 05/2025

"Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo durante o período de recesso parlamentar."

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Visando a redução de despesas com custeio e manutenção, durante os períodos de recesso das atividades dos vereadores nos exercícios 2025/2026, a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo estará aberta ao público das 08h às 12h.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula Janiel Pewsa ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39 sob n. 559.** Espírito Santo do Turvø, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Iacovone - Advogada- Câmara Municipal



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DA PRESIDENTE N.º 01/2025

"Designa funcionária para ser responsável pelo acompanhamento das execuções contratuais da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo."

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 8º da Lei 951/2022, fica designada a funcionária publica municipal efetiva RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, Advogada da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, para ser responsável pela Gestão de Contratos, acompanhando as execuções contratuais até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a presente PORTARIA foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39 sob n. 557.** Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Jacovone - Advogada- Câmara Municipal



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DA PRESIDENTE N.º 02/2025

"Designa funcionária para ser responsável pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo."

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1° - Nos termos do artigo 2° e do artigo 6° da Lei 951/2022, fica designada a funcionária pública municipal efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE MELO GONÇALVES** para ser responsável pela Secretaria Geral da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula gamiel Secesion ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a presente PORTARIA foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39 sob n. 558.** Espírito Santordo Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Iacovone - Advogada- Câmara Municipal



Ano 6| Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DA PRESIDENTE Nº 03/2025

"Nomeia funcionários como PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO e dá outras providências".

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, o funcionário público municipal efetivo ALIEL CARLOS ROSA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES; PREGOEIRO e COMPRADOR a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 951/2022, bem como autorizado o pagamento de gratificação mensal no importe de 35 (trinta e cinco) UFMs.

Parágrafo Único- Somente nas licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 2º Ficam nomeadas as funcionárias ADRIANA CRISTINA DE SOUZA e ROSANGELA CEQUETTI DE OLIVEIRA como membros da equipe de apoio das licitações no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula gapiel beceisce ANA PAULA GABRIEL PEREIRA Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39 verso, sob n. 560 e publicado no DOM às folhas _______, edição nº _______**. Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli Iacovone- Advogada- Câmara Municipal



Ano 6 | Edição 912 – Edição Extra | 03 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ 57.264.533/0001-06 Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DA PRESIDENTE N.º 04/2025

"Designa funcionária para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo."

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 2º e do artigo 11 e seguintes da Lei 951/2022, fica designada a funcionária pública municipal efetiva **ADRIANA CRISTINA DE SOUZA** para ser responsável pelo e-sic e pela Ouvidoria da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA

Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a presente PORTARIA foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, ás **folhas 39 verso, sob n. 561.** Espírito Santo do Turvo, 01 de janeiro de 2025.

Rachel C Venturelli lacovone - Advogada- Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017 Fone: (14) 3375-9500